



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 40/2017

TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 144/2014

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustre Secretário Geral e de Governo, Senhor **RENATO DA COSTA MACHADO**, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 082.497.677-05, daqui por diante denominada **MUNICÍPIO** e a pessoa jurídica **EMPRESA JORNALÍSTICA REAL ZM NOTÍCIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05.119.345/0001-82, situada na Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, n.º 529, Jardim Iguaçú, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.282-010, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Marcelo de Souza Almeida**, portador de cédula de identidade n.º 09225638-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.340.577-50, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 144/2014**, com fulcro no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **17389/2013**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n.º 144/2014, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para impressão gráfica do Jornal Oficial de Maricá, objetivando a prestação de serviço de pré-impressão, impressão e encarte, semanário e com número de páginas que varia de edição para edição, de acordo com o quantitativo de Atos Oficiais a serem publicados**, amparada no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 367 e 412/413 e autorização da Autoridade competente às fls. 408, ambas dos autos do processo administrativo n.º 17389/2013, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 144/2014, por 12 (doze) meses, vigorando de **31 de Março de 2017 até 31 de março de 2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**.

**Parágrafo único.** As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

Programa de Trabalho: 02.01.04.131.0001.2073

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 982/2017

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 144/2014, desde que compatíveis com o Presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente Termo será publicado no veículo oficial de publicação do Município, observado o prazo legal.

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Maricá, 31 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA